



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO (CRB-8)

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO (CRB-8), autarquia federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à **seleção de pessoa física ou jurídica interessada na locação onerosa de imóvel de sua propriedade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e interesse público.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a **locação onerosa de imóvel urbano pertencente ao CRB-8**, localizado no endereço abaixo descrito, destinado a uso **comercial ou institucional compatível com edificações de escritório**.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Endereço:** Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 21 – Centro – São Paulo/SP
- **Pavimento:** 2º andar
- **Área interna total:** 102,40 m² (cento e dois metros e quarenta decímetros quadrados)
- **Área útil interna:** 102,40 m²
- **Acesso:** elevador e circulação interna do edifício

3. DA DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES (conforme planta arquitetônica)

O imóvel possui a seguinte configuração interna:

O imóvel possui área interna total de 102,40 m², distribuída nos seguintes ambientes, conforme planta arquitetônica existente:

- Área principal em ambiente aberto, sem divisões estruturais permanentes;
- Hall de acesso interno, integrado à circulação do pavimento;
- 02 (dois) sanitários, com acesso pelo hall;
- 01 (uma) copa;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

- Circulação interna vinculada ao acesso por elevador do edifício.

4. DA FINALIDADE DE USO

O imóvel destina-se a atividades compatíveis com:

- Escritórios;
- Consultórios administrativos;
- Atividades profissionais, técnicas ou institucionais;
- Outras atividades comerciais de baixo impacto, vedado uso residencial ou incompatível com normas do edifício.

5. DO VALOR MÍNIMO DE LOCAÇÃO

O valor mínimo mensal de locação será de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme **avaliação prévia de mercado**, constante do processo administrativo nº 2026.01.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas:

- Legalmente constituídas;
- Que não possuam impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

7. DA VISITA AO IMÓVEL

Os interessados poderão realizar **visita ao imóvel mediante agendamento prévio**, por meio do e-mail **adm@crb8.org.br** ou contato telefônico institucional do CRB-8.

A visita tem por finalidade permitir o pleno conhecimento das condições do imóvel, **não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de suas características**.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Identificação completa do proponente;
- Valor mensal ofertado (igual ou superior ao valor mínimo);
- Declaração de ciência e concordância com este edital;
- Documentos de habilitação jurídica e fiscal.

As propostas deverão ser encaminhadas até 06/04/2026, por meio:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

- Físico: Rua Maracaju, 58 – Vila Mariana – CEP: 04013-020 – São Paulo- SP
- Eletrônico: adm@crb8.org.br

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será selecionada a proposta que apresentar o **maior valor mensal de locação**, desde que atendidas todas as condições do edital.

10. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse da Administração e concordância das partes, observado o interesse público e a legislação vigente.

11. DO REAJUSTE

O valor da locação será reajustado **anualmente**, contado da data de assinatura do contrato, com base na variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

13. DA PUBLICIDADE

Este edital será divulgado:

- No site oficial do CRB-8;
- No Diário Oficial competente;
- No Portal Nacional de Contratações Públicas.

O extrato do contrato será publicado após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

14. DOS ANEXOS

Integram o presente edital:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Minuta de Contrato de Locação

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação integral das condições do edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração;
- Integra o presente chamamento o processo administrativo nº 2026.01.

São Paulo, 06 de março de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO (CRB-8)

Ana Claudia Martins
Presidenta – CRB-8/8246



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Locação de imóvel do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região

À

Comissão responsável pelo Chamamento Público

Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região-CRB-8

O(a) proponente abaixo identificado(a) apresenta proposta para locação do imóvel pertencente ao CRB-8, localizado na **Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 21, 2º andar, Centro, São Paulo/SP**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal (quando pessoa jurídica): _____

2. PROPOSTA DE VALOR

Valor mensal ofertado para locação do imóvel:

R\$ _____ (_____)

Declaramos que o valor ofertado é **igual ou superior ao valor mínimo estabelecido no edital**.

3. DECLARAÇÃO

Declaro(amos) que:

- Tenho(temos) ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 02/2026**;
- Não possuo(imos) impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- Comprometo-me(comprometemo-nos) a celebrar contrato de locação caso a proposta seja selecionada.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Local e data

Assinatura do proponente

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2026

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO (CRB-8)** e _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

LOCADOR:

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO – CRB-8, autarquia federal, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua Maracaju, nº 58, Vila Mariana, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Presidenta **Ana Cláudia Martins – CRB-8/8246**.

LOCATÁRIO:

CPF/CNPJ: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **locação do imóvel pertencente ao CRB-8**, localizado na:

Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 21, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, com área total de **102,40 m²**, destinado a atividades comerciais ou institucionais compatíveis com uso de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da locação será de:

R\$ _____

O pagamento deverá ser realizado até o dia ____ de cada mês.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor da locação será reajustado **anualmente**, contado da assinatura do contrato, com base na variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, mediante interesse da Administração e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do locatário:

- Utilizar o imóvel exclusivamente para atividades compatíveis com o edital;
- Zelar pela conservação do imóvel;
- Arcar com despesas de consumo, tais como água, energia elétrica e condomínio, quando aplicável;
- Restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que recebeu, ressalvado o desgaste natural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do CRB-8:

- Garantir o uso pacífico do imóvel durante a vigência do contrato;
- Manter a regularidade documental do imóvel;
- Cumprir as condições estabelecidas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- por interesse das partes, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**;
- por descumprimento das obrigações contratuais;
- por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Aplica-se ao presente contrato:

- Lei nº **14.133/2021**
- legislação civil aplicável às locações urbanas
- normas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.
São Paulo, ____ de _____ de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO

Ana Cláudia Martins
Presidenta – CRB-8/8246

LOCATÁRIO